



FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo
Nº

35663/2019

Folha

DESPACHO

Considerando a manifestação do NUPS/RT MEDICAMENTOS, através do Memorando nº. 1380/2019, bem como a informação de que não há previsão para fornecimento das tiras para medição de glicemia em razão da empresa EASYFY SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA estar aguardando licença da ANVISA;

Acolho o parecer jurídico nº. 1694/2019-NSAJ/SESMA/PMB e a manifestação nº. 2618/2019 do Núcleo de Controle Interno autorizo a rescisão unilateral do contrato administrativo nº. 239/2019 e convocação do segundo colocado quanto à celebração de contrato para aquisição do remanescente, em razão do interesse público, sem prejuízo das penalidades administrativa cabíveis em decorrência de possível prejuízo ocasionado à Administração Pública e determino a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta da empresa por possível inexecução.

Ao Núcleo de Contratos para as providências cabíveis.

Belém, 27 de dezembro de 2019.

Carmem Célia Pinheiro André
Secretária Municipal de Saúde, em exercício